



000002

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PROJETO BÁSICO**

**I – OBJETO**

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Antônio Barbosa, nº 100, Bairro Centro, São Francisco/SE, para Funcionamento da Biblioteca Publica Municipal.

**II – OBJETIVOS**

O objetivo a ser atendido é: acomodação da Biblioteca Publica Municipal, que não dispõe de infraestrutura predial própria para proporcionar aos Servidores que atuam neste órgão, acomodações condizentes com as tarefas que executam e aos alunos que utilizam deste espaço para pesquisas e reuniões, etc.

**III- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento da Biblioteca Publica Municipal;

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que o Imóvel a ser locado situado na Praça Antônio Barbosa, nº 100, Bairro Centro, para Funcionamento da Biblioteca Publica Municipal.

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2018 – SECRETARIA DE CULTURA

Ação: 13.392.0004.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.

Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1500.0000

**V – RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:**

- O LOCATÁRIO deverá receber o objeto desta locação, em perfeito estado de conservação e obriga-se a conservá-lo até o prazo de entrega.
- A despesa oriundas do consumo de água e energia, a partir da data do início da locação correrão por conta do locatário, sendo que este

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

*Assim*



000003

**ESTADO DE SERGIPE.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores à locação.

- O pagamento das despesas com impostos e/ou taxas (IPTU, Contribuição de Melhoria, etc.), incidentes no imóvel locado, ficarão sob a responsabilidade do Locatário.

**VI - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses.

São Francisco/SE, 15 de dezembro de 2022.

**RENATO RODRIGUES SANTOS**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**RATIFICO EM, 15 / dezembro / 2022.**

**Alba dos Santos Nascimento**  
**Prefeita Municipal**